



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

PORTARIA Nº 169/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARCIO TULIO LEITE ROCHA, Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Morro da Garça/MG e, tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º: Nomeia a servidora **Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Morro da Garça/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

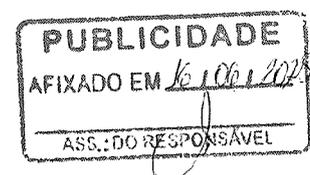
Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Alessandra de Fátima Marques**
- b) Iago Marques das Neves**
- c) Leticia Pereira de Lima Alves**

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º: Nomeia suplentes para equipe de apoio os servidores:

- a) Natalia Dias da Silva**
- b) Lorryne Thaisa Dias Leite**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, o disposto no Decreto Municipal nº 3588, 02 de janeiro de 2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento o MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA / MG do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O (A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O (A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça/MG, 16 de junho de 2025.

Marcio Tulio Leite Rocha

Prefeito Municipal de Morro da Garça

